



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0010104-34.2022.6.18.8000**INTERESSADO** : NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE CONTRATOS**ASSUNTO** :

Decisão nº 996 / 2022 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se da contratação do “Curso Online: Cálculo Trabalhista e o SEFIP/eSocial Aplicados à Fiscalização de Contratos - Atualizado com o Decreto 10.854/2021”, a ser ministrado pela empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., para capacitação de oito servidores deste Tribunal, com carga horária de 24 horas/aula..

Verifico que a proposta da empresa segue acompanhada de currículo do ministrante e duas notas de empenho, que demonstram a consonância do preço cobrado com o praticado pela empresa junto ao mercado, e ainda, certidões que atestam a situação da pessoa jurídica perante os órgãos de fiscalização federal.

Observo, ademais, que as notas de empenho acostadas aos autos demonstram não apenas que a empresa proponente está praticando preço compatível com o cobrado de outros órgãos federais, como também comprovam a notoriedade da empresa ao ministrar o curso em comento, já que todas essas contratações de processaram de forma direta.

Nesses casos, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que o curso será ministrado por pessoa de notória capacidade e experiência, e considerando que, conforme projeto básico do curso em comento, o servidor, ao final, estará capacitado a "realizar cálculos trabalhistas, enfatizando o conhecimento da legislação trabalhista vigente e a integral quitação dos valores nos contratos de execução indireta".

Constatando, ademais, que existem recursos para custear a despesa com a contratação, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), como atesta a unidade financeira deste Tribunal.

Diante de tudo o que foi relatado, restando evidente a inviabilidade de se realizar procedimento licitatório, determino a adoção de providências visando à contratação direta da empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, para ministrar o “Curso Online: Cálculo Trabalhista e o SEFIP/eSocial Aplicados à Fiscalização de Contratos - Atualizado com o Decreto 10.854/2021”, tendo como público-alvo oito servidores deste Tribunal, na modalidade Ensino a Distância, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993, por meio de simples nota de empenho de despesa, projeto básico e demais documentos constantes dos autos, conforme autorização contida no art. 62 da Lei n 8666/93, devendo, antes, ser atualizado o certificado de regularidade do FGTS da empresa, como recomendado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI, em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 0010104-34.2022.6.18.8000)

RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 25, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe-se certo que a contratação importará no pagamento da quantia de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) à empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, para ministrar, *na modalidade EaD*, o “Curso Online: Cálculo Trabalhista e o SEFIP/eSocial Aplicados à Fiscalização de Contratos - Atualizado com o Decreto 10.854/2021”, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, a oito servidores do TRE/PI.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício**, em 14/07/2022, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584217** e o código CRC **338DD850**.

0010104-34.2022.6.18.8000

1584217v3